



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

LEI COMPLEMENTAR Nº 54
DE 29 DE JANEIRO DE 2019

ALTERA ANEXO I DA LEI
COMPLEMENTAR Nº. 41/2017 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAPELA**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I e II da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica do Município de Capela - SE,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Os valores da tabela de vencimentos dos cargos em Comissão de Assessor I, Inspetor da Guarda Municipal, Assessor II e Agente de Vigilância Sanitária do Poder Executivo Municipal, de que trata a Lei Complementar nº 41/2017, passam a vigorar de forma reajustada, nos termos da tabela anexa à presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capela/SE, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).


Silvany Yahina Mamlak Sukita
Prefeita do Município de Capela/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ 13.119.961/0001-61

ANEXO I

Vencimentos dos Cargos em Comissão do Poder Executivo Municipal

NÚMERO	CARGO	SÍMBOLO	VALOR
1	...		
2	...		
3	...		
4	...		
5	...		
6	...		
7	...		
8	...		
9	...		
10	...		
11	...		
12	...		
13	...		
14	...		
15	...		
16	...		
17	...		
18	...		
19	...		
20	...		
21	...		
22	...		
23	...		
24	Assessor I	CCS-06	R\$ 1.035,00
25	Inspetor da Guarda Municipal	CCS-07	R\$ 998,00
26	Assessor II	CCS-07	R\$ 998,00
27	Agente de Vigilância Sanitária	CCS-07	R\$ 998,00